

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.425, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
RECEBER RECURSO E A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 108.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

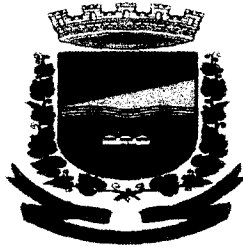
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), conforme repasse do Ministério do Turismo – PROGRAMA TURISMO BRASIL – Contrato de Repasse n 0372114-29/2011 e contrapartida do Município – RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIO HISTORICO DA ROTA CANTINAS HISTÓRICAS E DO ROTEIRO TURÍSTICO VALE DAS ANTAS – Construção de pórtico de acesso ao Roteiro Caminho das Pedras.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor descrito no artigo primeiro desta lei na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 1068  
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA TURISMO  
Unidade ..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Funcao..... 15 URBANISMO  
Subfunção..... 695 TURISMO  
Programa ..... 0282 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA LIGADA AO TURISMO  
Projeto/Atividade ..... 1296 RESTAURO DA SUB-PREFEITURA DE TUIUTY  
Categoria ..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso ..... 8013 REST. DE EDIFÍCIO HIST. ROTA CANTINAS HIST. E ROTEIRO TUR, VALE ANTAS  
Valor ..... R\$ 97.500,00

Despesa..... 1069  
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Unidade ..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Funcao..... 15 URBANISMO  
Subfuncao..... 695 TURISMO  
Programa ..... 0282 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA LIGADA AO TURISMO



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Projeto/Atividade ..... 1296 RESTAURO DA SUB-PREFEITURA DE TUIUTY  
Categoria ..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso ..... 0001 RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor ..... R\$ 10.500,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei e redução na seguinte despesa.


Despesa ..... 462  
Órgão ..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Unidade ..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Funcao ..... 04 ADMINISTRAÇÃO  
Subfuncao ..... 281 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
TURISMO  
Programa ..... 695 TURISMO  
Projeto/Atividade ..... 1229  
Categoria ..... 3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
Recurso ..... 0001 RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor ..... R\$ 10.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 025  
e publicado (a)  
Em 19/01/2012  
